

**PORTARIA Nº 987/SPO, 23 DE ABRIL DE 2015.**

Da suspensão do Certificado de Operador  
Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e considerando o que consta do processo nº 00068.001594/2015-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-10-5IDS-04-00, emitido em 3 de novembro de 2011, em favor de COPETTI AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, conforme comunicado à interessada em 30 de março de 2015 por meio do Ofício nº 190/2015/GOAG-PA/SPO.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS**